



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Segunda-feira, 13 de Julho de 2026

ANO II | EDIÇÃO CXC

PÁGINA 1

CADERNO I - EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Justificativa Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Emerson Antônio Trovó, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, e:

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Considerando que, tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 141, §1º, inciso III, da Lei 14.133/21, o qual estabelece: "A ordem cronológica, referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes condições.....III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato", desde que devidamente publicada, §3º. da referida Lei.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 141, §1º. da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do seguinte fornecedor:

a) **CCF NUTRI LTDA** referente a empenho Nº 4757 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 34440 datado de 08/05/26, no valor de R\$ 336,00, referente a empenho Nº 5024 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 34632 datado de 18/05/26, no valor de R\$ 550,00, referente a empenho Nº 5553 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 34932 datado de 29/05/26 no valor de R\$ 490,00, somando o valor de R\$ 1476,00.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ariranha, 06 de Julho de 2026.

Emerson Antônio Trovó

Prefeito Municipal

MEMORANDUM INTERNO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Município de Ariranha - SP Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tendo em vista o recebimento de notificação da empresa CCF NUTRI LTDA, prestador de serviços desta Prefeitura Municipal, na Alimentação Escolar, e que a municipalidade se encontra em débito com a mesma, o que vem dificultando a continuidade dos serviços prestados, solicito à Vossa Excelência, que diante da gravidade e iminência da suspensão dos serviços, determine a quebra na ordem cronológica de pagamento para que este seja efetuado à respectiva empresa.

Sem mais, renovo protestos de estima.

Ariranha, 06 de Julho de 2026.

MARIANA PICOSSI VILLA

NUTRICIONISTA

GRACIELI PAULA LOPES

NUTRICIONISTA

Ao Senhor Emerson Antônio Trovó

Exmo. Prefeito Municipal de Ariranha

Em mãos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE POSSE

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Ariranha, CONVOCA Vossa Senhoria, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, realizado no dia 21 de setembro de 2025 e homologado no dia 08 de outubro de 2025, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 152, para apresentar, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, os documentos e habilitações exigidas, a fim de tomar posse de seu cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificado 26º

Ariranha/SP, 13 de julho de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Segunda-feira, 13 de Julho de 2026

ANO II | EDIÇÃO CX

PÁGINA 2

Ilmo.(a) Sr.(a)

Emerson Antônio Trovó

MARCIA REGINA TOCHETIN

Prefeito Municipal

CPF: 281.344.078-70

ARIRANHA/SP

MEMORANDUM INTERNO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Tendo em vista o recebimento de notificação da empresa P.G.L.I ALIMENTOS LTDA, prestador de serviços desta Prefeitura Municipal, na Alimentação Escolar, e que a municipalidade se encontra em débito com a mesma, o que vem dificultando a continuidade dos serviços prestados, solicito à Vossa Excelência, que diante da gravidade e iminência da suspensão dos serviços, determine a quebra na ordem cronológica de pagamento para que este seja efetuado à respectiva empresa.

Sem mais, renovo protestos de estima.

Ariranha, 06 de Julho de 2026.

GRACIELI PAULA LOPES

Nutricionista

MARIANA PICOSI VILLA

Nutricionista

Ao Senhor Emerson Antônio Trovó

Exmo. Prefeito Municipal de Ariranha

Em mãos

Licitações e Contratos

Justificativa Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Emerson Antônio Trovó, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, e:

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Considerando que, tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 141, §1º, inciso III, da Lei 14.133/21, o qual estabelece: "A ordem cronológica, referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes condições.....III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato", desde que devidamente publicada, §3º. da referida Lei.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 141, §1º. da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do seguinte fornecedor:

1. PGLI ALIMENTOS LTDA

a) referente a empenho Nº 4618 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 753 datado de 05/05/26, no valor de R\$ 1520,24, referente a empenho Nº 4887 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 776 datado de 13/05/26, no valor de R\$ 1615,84, referente a empenho Nº 5113 quebra na ordem cronológica para pagamento da nota fiscal nº 813 datado de 20/05/26 no valor de R\$ 565,50, somando o valor de R\$ 3.701,58.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ariranha, 06 de Julho de 2026.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE POSSE

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Ariranha, CONVOCA Vossa Senhoria, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, realizado no dia 21 de setembro de 2025 e homologado no dia 08 de outubro de 2025, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 152, para apresentar, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, os documentos e habilitações exigidas, a fim de tomar posse de seu cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificado 27º

Ariranha/SP, 13 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Segunda-feira, 13 de Julho de 2026

ANO II | EDIÇÃO CXC

PÁGINA 3

EMERSON ANTONIO TROVO

PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo.(a) Sr.(a)

ISABELA SOFIATI SANTAMARIA

CPF: 359.054.528-30

ARIRANHA/SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE POSSE

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Ariranha, CONVOCA Vossa Senhoria, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, realizado no dia 21 de setembro de 2025 e homologado no dia 08 de outubro de 2025, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 152, para apresentar, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, os documentos e habilitações exigidas, a fim de tomar posse de seu cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificado 28º

Ariranha/SP, 13 de julho de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVO

PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo.(a) Sr.(a)

ELAINE CRISTINA SOARES

CPF: 272.880.858-99

ARIRANHA/SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE POSSE

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Ariranha, CONVOCA Vossa Senhoria, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, realizado no dia 21 de setembro de 2025 e homologado no dia 08 de outubro de 2025, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 152, para apresentar, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, os documentos e habilitações exigidas, a fim de tomar posse de seu cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificado 29º

Ariranha/SP, 13 de julho de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVO

PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo.(a) Sr.(a)

ELISABETE REGINA PEREZ

CPF: 127.700.068-94

ARIRANHA/SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE POSSE

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Ariranha, CONVOCA Vossa Senhoria, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, realizado no dia 21 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Segunda-feira, 13 de Julho de 2026

ANO II | EDIÇÃO CXC

PÁGINA 4

setembro de 2025 e homologado no dia 08 de outubro de 2025, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 152, para apresentar, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, os documentos e habilitações exigidas, a fim de tomar posse de seu cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificado 31º

Ariranha/SP, 13 de julho de 2026.

EMERSON ANTONIO TROVO

PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo.(a) Sr.(a)

MARCELA CRISTINA DE LIMA

CPF: 392.194.068-02

ARIRANHA/SP